

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI

“REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES”

IPU – CE

2023

RESOLUÇÃO N° 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Graduação da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI).

O Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade de Educação de Ibiapaba (FAEDI), utilizando-se das prerrogativas que lhes são conferidas por seus Atos Constitutivos e regimentais e tendo em vista o que deliberou este Conselho em reunião no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a validação de atividades no âmbito das Atividades Complementares, previstas como componentes curriculares nos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI) e estabelece seu funcionamento.

Art. 2º. Consideram-se atividades complementares aquelas que contribuem para a formação acadêmico-profissional dos graduandos da FAEDI, fazendo parte dos currículos de seus cursos de graduação como dimensão indispensável, e, portanto, obrigatória, contribuindo para sua maior flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos, para a promoção da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade.

§ 1º As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

§ 2º Para fins de validação para integralização curricular nos cursos de graduação da FAEDI, consideram-se atividades complementares oportunizadas pela própria FAEDI e

por outras instituições, sejam de ensino superior ou não, desde que se possa comprovar a participação do graduando.

§ 3º Não são consideradas atividades complementares as atividades que façam parte das cargas horárias das disciplinas que compõem a grade curricular dos respectivos cursos da FAEDI.

Art. 3º. As atividades complementares devem colaborar para o enriquecimento do currículo dos cursos, contemplando o perfil profissional traçado.

Parágrafo único. As atividades complementares devem favorecer o discente em sua participação ativa em atividades extracurriculares, para complementar seu conhecimento e ajudá-lo a construí-lo de uma forma mais eclética e criativa, a partir de um estreitamento das relações com os conteúdos das disciplinas que estão sendo cursadas, de outros que ainda não foram estudados nos currículos e inclusive de assuntos emergentes nas áreas de atuação da instituição.

Art. 4º. A FAEDI deverá ofertar atividades complementares como forma de sua valorização e efetivação, fortalecendo seu compromisso com uma formação acadêmico-profissional qualitativa.

Art. 5º. Cada curso de graduação da FAEDI, para validar as atividades complementares em sua integralização curricular, deverá avaliá-las quanto à sua pertinência, considerando-se os objetivos do curso em que esteja matriculado o graduando.

Art. 6º. Consideradas componente obrigatório para a integralização curricular nos cursos de graduação da FAEDI, as atividades complementares têm carga horária mínima de comprovação para cada curso, obedecendo-se ao que dispõem seus Projetos Pedagógicos Curriculares (PPC's).

Art. 7º. Os graduandos devem apresentar à Coordenação de seus respectivos cursos a comprovação de carga horária de sua participação em atividades complementares, via sistema digital específico indicado pela FAEDI, podendo já fazê-lo desde o primeiro semestre como matriculado e até antes do término do último período letivo para a conclusão de seu curso.

Parágrafo único. Referido sistema digital terá relação direta com a Secretaria Acadêmica, de forma que as atividades complementares nele validadas componham o Histórico Escolar dos graduandos, conforme se preceitua para a conclusão de curso.

Art. 8º. Não será aproveitada, para os fins dispostos nesta Resolução, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado para a carga total de atividades complementares no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 9º. Para efeito do cômputo de horas, as atividades complementares dos cursos da FAEDI se dividem em 04 (quatro) grupos, descritos abaixo:

Grupo I – Ensino: monitorias voluntária e institucional e disciplinas eletivas no curso de direito e nos demais cursos, estudo de casos;

Grupo II – Iniciação Científica (Projetos e Programas de Iniciação à Pesquisa; Publicações na Área de formação ou em áreas afins);

Grupo III – Extensão (Projetos e Programas de Extensão; Eventos diversos na área do curso ou em áreas afins);

Grupo IV – Outras Atividades: Estágios curriculares não obrigatórios, cursos de línguas e informática; representação estudantil; assistência de audiências, com elaboração de relatório, assistência de defesas: a) TTC de cursos de Graduação e Especialização, b) Dissertações de Mestrado, c) Teses de Doutorado com elaboração de relatório e mediação voluntária.

Parágrafo único: Para o computado da carga horária de atividades complementares, o(a) aluno(a) deverá cumprir pelo menos 03 (três) dos 04 (quatro) grupos acima

listados e de acordo com os limites estipulados nas atividades afins de cada grupo no Anexo I do presente regulamento.

Art. 10º. O discente deverá cumprir no mínimo a carga horária estabelecida para as atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso em pelo menos 03 (três) dos 04 (quatro) grupos de Atividades Complementares (ensino, iniciação científica, extensão e outras atividades), ao longo do curso.

Parágrafo único: Os alunos que vieram por transferência de outra IES, cumprirão proporcionalmente às horas de atividades complementares.

Art. 11º. Estágios não-obrigatórios e/ou experiências profissionais, remunerados ou não, poderão contar como atividades complementares, a depender da avaliação da coordenação do curso de graduação ao qual esteja vinculado o acadêmico.

Art. 12º. Ao professor responsável pelas Atividades Complementares compete:

I. analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento;

II. avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;

III. orientar o aluno quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares;

IV. fixar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos alunos;

V. controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, bem como os procedimentos administrativos inerentes a essa atividade;

VI. participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

Art. 13º. Aos alunos da FAEDI, matriculados nos cursos de Graduação, compete:

I. informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da FAEDI que propiciem pontuações para Atividades Complementares;

- II. inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
 - III. solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, conforme prevê este Regulamento;
 - IV. providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
 - V. entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico;
- §1º - A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Art. 14º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Direção Acadêmica.

Art. 15º. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior - CONSUP revogando as demais disposições em contrário.



Profa. Maria Socorro Rodrigues Araújo
Diretora Geral

ANEXO I

QUADRO SINÓPTICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E A CARGA HORÁRIA

GRUPO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
I – ENSINO	Monitoria (Institucional ou voluntária)	Até (50%) horas/aula da monitoria por semestre letivo, limitado ao máximo, (60) horas/aula no curso.
	Disciplinas Optativas Extras do curso	Até (50%) horas/aula da monitoria por semestre letivo, limitado ao máximo, (60) horas/aula no curso.
	Disciplinas Eletivas de outros curso de graduação	Até (50%) horas/aula da monitoria por semestre letivo, limitado ao máximo, (60) horas/aula no curso.
II – INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Projetos e Programas de iniciação à pesquisa em área afins ao curso	até 15 horas/aula por semestre letivo, limitando-se ao máximo de 60 horas/aula no curso;
	Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores, com prévia comunicação e autorização da Coordenação de Curso.	até 10 horas/aula por semestre letivo, limitando-se ao máximo de 60h/aula no curso
	Trabalhos desenvolvidos de forma completa com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais	até (10) horas/aula por trabalho, limitado a, no máximo, (40) horas/aula em todo o curso de graduação
	Organização e/ou trabalho em eventos científicos, promovidos pela IES.	Até (10) horas/aula por evento, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo, (50) horas/aula
	Organização e/ou trabalho em eventos científicos promovidos por instituição externa	Até (10) horas/aula por evento, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo, (50) horas/aula
	Monografias não curriculares	até 15 horas/aula por trabalho, limitado a, no máximo, (60) horas aulas em todo o curso de graduação
	Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais e Internacionais	Até 20 horas/aula por artigo, limitado a, no máximo 100 horas/aula em todo o curso

	Resumos publicados em Anais de Congressos Nacionais e Internacionais	até 15 horas/aula por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas aulas em todo o curso de graduação
	Artigos científicos publicados em revista de circulação nacional ou periódicos nacionais Artigos científicos publicados em revista de circulação nacional ou periódicos nacionais	até 20 horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 90 horas/aula no curso até 20 horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 90 horas/aula no curso
	Artigos científicos publicados em periódicos internacionais	até 30 horas/aulas por trabalho, sem limites durante o curso
III – EXTENSÃO	Participação ou trabalho na organização de Jornal do Curso, Jornal da Faculdade, Diretório ou Centro Acadêmico.	Até (10) horas/aula por evento ou semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (30) horas/aula em todo o curso.
	Participação em Projetos e programas de Extensão do Curso não constante nas disciplinas	Até (15) horas/aula por evento ou semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (60) horas/aula em todo o curso.
	Participação em Projetos e programas de Extensão do Curso de Graduação da FAEDI	Até (15) horas/aula por evento ou semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (60) horas/aula em todo o curso.
	Participação nas oficinas de temas transversais constantes no PPC do curso	Até (15) horas/aula por evento ou semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (60) horas/aula em todo o curso.
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	até 10 horas/aula por curso, limitado a, no máximo, (50) horas/aula em todo o curso de graduação
	Participação na organização ou trabalho em campanhas comunitárias	até 10 horas aulas por evento, limitando-se ao máximo de 50 horas/aula no curso
	Participação ou trabalho na organização de campanhas (semana da profissão, ações solidárias, doação de sangue, etc) da FAEDI	até (10) horas aulas por evento, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (50) horas/aula em todo o curso

	Participação em cursos à distância.	até 05 horas/aula por curso, limitado a, no máximo, 30 horas/aula em todo o curso de graduação
	Participação em disciplinas cursadas em programas de extensão não constante da FAEDI.	até 20 horas/aula por semestre, limitado a, no máximo, (60) horas/aula em todo o curso de graduação
	Organização e/ou trabalho em eventos culturais, preservação do patrimônio ou eventos desportivos promovidos ou realizados pela IES.	Até (10) horas/aula por evento, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo, (40) horas/aula
IV – OUTRAS ATIVIDADES	Participação, com frequência e aprovação em cursos DA ÁREA COM VALIDAÇÃO DO COORDENADOR ou do NDE, de idiomas, comunicação e expressão, matemática e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	Até 10 h/a ou (20%) horas/aula por curso, limitado a, no máximo, (60) horas/aula em todo o curso de graduação
	Estágio Curricular Não Obrigatório	Até 20 horas/aula por estágio, limitado a, no máximo 60 horas/aula em todo o curso
	Participação em oficinas de cultura e arte, sob a supervisão de professor, com prévia comunicação e autorização da Coordenação de Curso.	até 10 horas aulas por semestre letivo, limitando-se ao máximo de 30h/aula no curso
	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, incluindo pós-graduação	Até 30% da carga horária da disciplina, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso.
	Participação em cursos à distância da área com validação do coordenador	Até (10) horas/aula por evento, de acordo com a validação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo, (30) horas/aula em todo o curso.
	Participação com frequência e aprovação em cursos de curta duração, palestras, simpósios e conferências da área com validação do coordenador.	Até (10) horas/aula por evento, de acordo com a validação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo, (60) horas/aula em todo o curso.
	Participação em eventos científicos ou culturais externos a Faculdade.	até (10) horas/aula por evento, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso, limitado a, no máximo (40) horas/aula em todo o curso.
	Participação ou trabalho na organização de Jornal do Curso, Jornal da Faculdade, Diretório ou Centro Acadêmico e representação de turma.	Até (10) horas/aula por evento ou semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Coordenador do Curso,

		limitado a, no máximo (40) horas/aula em todo o curso.
	Assistência em audiências com apresentação de relatório	Cada audiência valerá 1 hora/aula. Podendo realizar até (3) por semestre letivo, limitado a, no máximo, (30) horas/aula no curso em todo o curso
	Participações em defesas de monografias.	até (3) horas/aula por semestre letivo, limitado a, no máximo, (30) horas/aula no curso em todo o curso
	Participações em defesas de dissertações de mestrado.	até (5) horas/aula por semestre letivo, limitado a, no máximo, (40) horas/aula no curso
	Participações em defesas de teses de doutorado.	até (10) horas/aula por semestre letivo, limitado a, no máximo, (50) horas/aula no curso